



Projeto de Lei No 50/58

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.068, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Declara de utilidade pública o Vila Santista Futebol Clube)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Vila Santista Futebol Clube, com sede social em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a declaração de utilidade pública, constante da presente lei, fica o Vila Santista Futebol Clube isento dos tributos de impostos municipais.

Artigo 3º - Será expedido e concedido à entidade, diploma do qual conste tal declaração.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo